

EMENDA N° - PLENÁRIO
(ao PLP nº 18, de 2022)

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo ao Projeto de Lei Complementar nº 18, de 2022:

“Art. Nos exercícios de 2022 e 2023, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos lucros da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobras) serão destinados a medidas de redução do impacto da elevação dos preços internos de derivados de petróleo e GLP sobre a população em situação de vulnerabilidade social, observadas as competências legais e estatutárias de suas instâncias de governança e o inciso V do art. 8º da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.”

JUSTIFICATIVA

Apenas no primeiro trimestre de 2022, a Petrobras teve lucro de R\$ 44,5 bilhões, tendo destinado R\$ 48,5 bilhões em dividendos (mais de 100% dos lucros do período).

Os elevados lucros da Petrobras são explicados, entre outros fatores, pela redução dos custos de produção, tendo em vista a elevadíssima produtividade do pré-sal, e pelo PPI – preço de paridade de importação, pelo qual a empresa pratica preços internos de combustíveis como se fosse mera importadora.

No primeiro caso, a combinação de custos competitivos e elevação do preço internacional do barril de petróleo faz com que a Petrobras tenha uma margem operacional de 60% no segmento de exploração e produção.

Sendo uma empresa integrada (apesar das privatizações recentes), a Petrobras seria capaz de administrar suas margens de lucros ao longo da cadeia, mantendo rentabilidade positiva e comparável a outras empresas petrolíferas. Contudo, não apenas a empresa aumenta seus lucros com a exportação de óleo cru, como repassa para os preços internos a volatilidade internacional.

Ademais, a redução de tributos pagos pela Petrobras em relação ao valor adicionado gerado pela empresa ajuda a explicar o quadro atual, de elevados lucros e dividendos distribuídos.

Neste contexto, não é razoável que a conta do aumento de preços de combustíveis seja paga apenas pelos estados e municípios, que têm no ICMS a principal fonte de financiamento de serviços públicos de educação, saúde e segurança pública.

Ante os elevados preços do petróleo, a presente emenda propõe que pelo menos 30% dos lucros da Petrobras nos anos de 2022 e 2023 sejam destinados a medidas de redução do impacto da elevação dos preços internos de derivados de petróleo e GLP sobre a população em situação de vulnerabilidade social.

Convém lembrar que a Lei nº 13.303/2006 prevê que o interesse público da empresa pública e da sociedade de economia mista, respeitadas as razões que motivaram a autorização legislativa, manifesta-se por meio do alinhamento entre seus objetivos e aqueles de políticas públicas. Ademais, estão preservadas as competências das instâncias de governança da empresa, que decidirão sobre a destinação do lucro.

Sugere-se aos pares a aprovação da emenda.

Sala das sessões, de de 2022.

Senador PAULO ROCHA

(PT/PA)